



PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 32/32/25

Prefeitura Municipal da Serra  
Espírito Santo

## DECRETO Nº 1.874/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 6.124/2024 de 30/12/2024; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 414.116,00 (Quatrocentos e quatorze mil e cento e dezesseis reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024 com valor de R\$ 414.116,00 (Quatrocentos e quatorze mil e cento e dezesseis reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 11 de dezembro de 2025

WEVERSON VALCKER Assinado de forma digital por  
WEVERSON VALCKER  
MEIRELES:124935517 MEIRELES:12493551761  
61 Dados: 2025.12.11 16:20:01  
-03'00'

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS Assinado de forma digital por HENRIQUE  
DA SILVA:09006918750 VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750  
HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA  
Dados: 2025.12.11 14:55:47 -03'00'  
Secretário Municipal de Fazenda

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
<b>12.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>			
<b>12.01.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgênc	3.3.50.85.00	2.500.0000.0000	6.300
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgênc	3.3.50.85.00	2.759.0000.0000	16.616
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgênc	3.3.50.85.00	2.899.0000.0000	15.000
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.43	2.604.0000.0000	235.778
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.01	2.604.0000.0000	18.760
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.02	2.604.0000.0000	121.662
<b>TOTAL</b>				<b>414.116</b>